

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.510, de 3 de dezembro de 2014.

Autoriza a oferta de, no mínimo 12 (doze) e no máximo 30 (trinta), vagas para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Ciências do Envelhecimento Humano, oferta 2015-2016, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que em reunião do CEPE, realizada em 30 de setembro de 2014, foi aprovado que o Reitor baixasse *ad referendum* os atos legais de criação, implantação, oferta de vagas e calendário acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ciências do Envelhecimento Humano, após a aprovação do Projeto Pedagógico pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG);

CONSIDERANDO que em reunião da CPPG, realizada em 27 de novembro de 2014, foi aprovado o Projeto Pedagógico do Curso acima mencionado,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a oferta de, no mínimo 12 (doze) e no máximo 30 (trinta), vagas para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Ciências do Envelhecimento Humano, oferta 2015-2016, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 3 de dezembro de 2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS